

CONTRATO COM A EMPRESA VNP - REDES DE COMUNICAÇÃO, UNIPessoal, LDA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA SISTEMA DE COMUNICAÇÕES POR VOZ EASYLINK + IVTS, IVR E CENTRAL TELEFÓNICA

VALOR DO ATO - 8 900,00 €

CONTRATO Nº.22/2022

Aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte e dois nesta cidade de Lagoa (Algarve), Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, [REDACTED], servindo de oficial público, compareceram os seguintes outorgantes: -----

PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

MUNICÍPIO DE LAGOA, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, pessoa coletiva de direito público 506 804 240, que aqui figura como Primeiro Outorgante, representada neste ato pelo seu Presidente, **Luís António Alves Encarnação**, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Ernesto Cabrita, em Lagoa e com poderes para o ato que lhe são conferidos pelo disposto na alínea a), do número um e alínea f) do número dois, do artigo trigésimo quinto, da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro. -----

SEGUNDO OUTORGANTE: -----

VNP - REDES DE COMUNICAÇÃO, UNIPessoal LDA, com sede na Praceta António Feliciano de Castilho, nº. 12, em Queluz, com o número único de pessoa coletiva e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa 508 928 516, com o capital social de 5 000,00€, neste ato representada por **João António Bravo Gusmão**, titular do cartão de cidadão com o n. [REDACTED] e contribuinte fiscal número [REDACTED] com poderes para o ato conforme consta da certidão permanente do registo comercial apresentada. -----

E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições: -----

PRIMEIRA

Por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 16 de março de 2022, o qual também aprovou a minuta do presente contrato, o Município de Lagoa adjudicou através de Consulta Prévia, à empresa **VNP - REDES DE COMUNICAÇÃO, UNIPessoal, LDA** a aquisição de serviços de manutenção e assistência técnica para sistema de comunicações por voz easylink + IVTS, IVR e central telefónica, nas condições constantes da proposta apresentada. -----

SEGUNDA

A prestação de serviços objeto do presente contrato, é adjudicada pelo **valor 8 900,00 € (Oito Mil e Novecentos Euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

TERCEIRA

De acordo com o estipulado nas cláusulas 4.^a e 5.^a. do respetivo caderno de encargos, o segundo outorgante obriga-se a cumprir os serviços objeto do presente contrato com as características, especificações e requisitos técnicos previstos no Anexo I do referido documento, decorrendo para o mesmo as seguintes obrigações principais: -----

- Prestar serviços de assistência técnica à Central Telefónica MIVoice A5000 XS, incluindo o Sistema de Atendimentos EasyLinq IVTS, **pelo prazo de 2 (dois) anos**. O EasyLinq IVTS é uma solução de software de IVR e correio de voz, baseada em SIP, para sistemas operativos Windows. Através de um editor visual de simples utilização, o EasyLinq IVTS torna possível criar rapidamente scripts de IVR (resposta interativa de voz), mesmo os de mais elevada complexidade. -----

A título acessório, o adjudicatário fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação de serviços, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.-----

QUARTA

O prazo da prestação de serviços objeto do presente contrato é de **24 (vinte e quatro) meses** com início no primeiro dia útil após assinatura do mesmo. -----

QUINTA

Nos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-ão as normas constantes no Caderno de Encargos e na parte não especialmente prevista, o Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação). -----

SEXTA

Os encargos resultantes deste contrato, cujo encargo plurianual foi autorizado por despacho do Sr.^o. Presidente da Câmara datado de 26 de janeiro do corrente ano, com delegação de competências da sessão da Assembleia Municipal de 10 de novembro do ano transato, serão satisfeitos pela dotação inscrita no Orçamento Municipal na rubrica 01 02/ 02 02 03, com o número sequencial de compromisso **111986** e da seguinte forma: -----

- No **corrente ano**, o montante de **5 473,50€** (cinco mil quatrocentos setenta e três euros e cinquenta cêntimos), com IVA incluído à taxa de 23%;-----
- No ano de **2023**, o montante de **5 473,50€** (cinco mil quatrocentos setenta e três euros e cinquenta cêntimos), com IVA incluído à taxa de 23%.-----

SÉTIMA

O primeiro outorgante designou como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 290º - A, do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 19/1, aditado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08 [REDACTED] [REDACTED], técnico de informática do Município de Lagoa, titular do cartão de cidadão [REDACTED] com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----

OITAVA

Os dados pessoais recolhidos ou disponibilizados no âmbito do presente contrato destinam-se única e exclusivamente ao cumprimento do seu objeto e pelo prazo estritamente necessário, podendo ser facultadas a entidades públicas ou autoridades judiciais, em cumprimento e para os efeitos legalmente previstos, com especial relevância para o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016. -----

As partes podem solicitar acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito e bem assim a sua retificação, limitação do tratamento, oposição ao tratamento, à sua portabilidade e apagamento, dentro dos limites aplicáveis ao caso concreto. Sendo que a morada de contacto no âmbito do tratamento de dados é aquela que aqui ficou convencionada, para efeitos de comunicação no âmbito da execução contratual. -----

Pelo representante do Segundo Outorgante, foram apresentados os seguintes documentos que ficam anexos ao presente contrato:-----

- - Certidão dos Serviços de Finanças de Sintra 4- Queluz; -----
- - Certidão do Instituto da Segurança Social, IP; -----
- - Certificados de Registo Criminal da firma e do seu representante; -----
- - Declaração conforme modelo do anexo II do CCP;-----
- - Certidão permanente do registo comercial.-----
- - Declaração de Aceitação do Código da Ética do Município de Lagoa. -----

Para os devidos efeitos, se elaborou o presente contrato, em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes, as quais lhe dão o seu pleno acordo e declaram aceitá-lo nos precisos termos exarados. -----

Lagoa, 23 de março de 2022

Assinado por: **Luís António Alves da Encarnação**
[REDACTED]

O Primeiro Outorgante _____

JOAO ANTONIO BRAVO GUSMAO Assinado de forma digital por JOAO ANTONIO BRAVO GUSMAO

O Segundo Outorgante _____

Assinado por:

O Oficial Público _____

